



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0001/2011**

**“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º: Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2009, referente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado = TC- 236/026/2009.

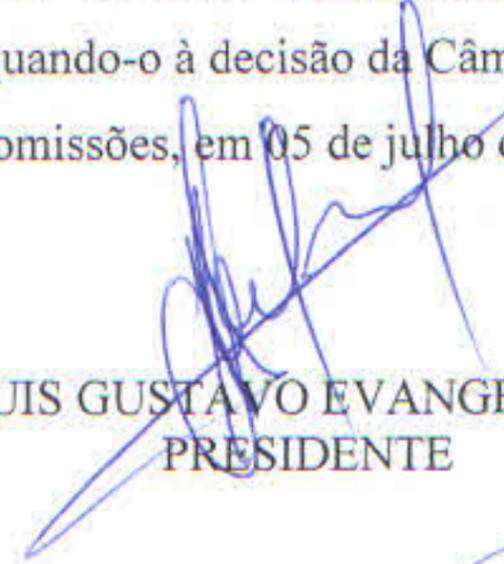
Parágrafo Único: A aprovação não se estende aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

No caso de rejeição do parecer exarado pelo TC, deverá a Presidência proceder às devidas modificações no projeto de Decreto Legislativo acima, adequando-o à decisão da Câmara, para sua promulgação.

Sala das Comissões, em 05 de julho de 2011

  
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
PRESIDENTE

  
JOÃO PEDRO ROJO FILHO  
RELATOR

  
ARY ALBERTO DE SOUSA  
MEMBRO